

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)

Nº 18/2006

(Revogada pela Resolução Consuni nº 79/2022, de 12.12.2022.)

Dispõe sobre normas para a publicação e divulgação do Boletim Informativo da Universidade Federal do Tocantins

Oniversidade rederar do rocantins
O Egrégio Conselho Superior Universitário (CONSUNI) da Fundação Universidade
Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão do dia 22 de novembro de 2006, no uso de
suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com o Decreto nº 5.707 de 23 de
fevereiro de 2006 e da Medida Provisória nº 283 da mesma data,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as normas para a publicação e divulgação do Boletim Informativo da
Universidade Federal do Tocantins.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
——————————————————————————————————————
— Prof. Alan Barbiero



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

NORMAS E DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO BOLETIM INFORMATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Art. 1º - O Boletim Informativo da Universidade Federal do Tocantins já está
estabelecido no artigo 161 do Regimento Geral da UFT.
Art. 2º - Ficam instituídas as diretrizes para implantação do Boletim Informativo da
UFT, que tem como finalidade publicar:
 I Atos do Reitor, Pró-Reitores e Diretores de Campus e Congregações;
II Portarias;
III Resoluções dos Conselhos Superiores;
IV Atos concernentes à vida funcional dos servidores, tais como:
11 Thos concernences a vida funcional dos servidores, and como.
§ 10 atos de concessão de viccons no nejo e extenior movimentesão interno
§ 1º atos de concessão de viagens no país e exterior, movimentação interna,
progressão horizontal e vertical;
§ 2º portarias de substituição para os servidores investidos em cargo ou função de
direção ou chefia;
•
§ 3° convocações e notificações diversas;
3 Convocações e normeações arversas;
§ 4º - portaria de instituição de comissão de sindicância, processo administrativo
disciplinar, exceto quando constituídas por membros de órgãos diversos ou, por determinação
expressa devam atuar em âmbito externo;
§ 5º portaria de localização de servidores e portaria de concessão de adicional de
insalubridade e periculosidade; entre outros.
insurabilidade e periediosidade, citie oddos.
V Resoluções acerca de programas, projetos e ações dos diversos setores da
Universidade.
Parágrafo único - Todas as publicações no Diário Oficial da União deverão ser
replicadas também no Boletim Informativo da UFT.
· r
Art. 3º - O Boletim Informativo da UFT é o responsável pela divulgação de todos os
atos, fatos e ocorrências relativas aos servidores e aos discentes da Universidade.

Art. 4º O Boletim Informativo da UFT será dividido em Gabinete, Pró Reitorias
Diretorias e Campi.
Art. 5º A diagramação, formatação em meio eletrônico e impresso, publicação e divulgação serão de responsabilidade da Diretoria de Comunicação.
Art. 6° - O Boletim Informativo da UFT será publicado mensalmente e distribuído no dia 1° de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte a essa data, quando nela não houver expediente.
Parágrafo único - Em casos de necessidade poderão ser publicados boletins extraordinários.
Art. 7° - É de responsabilidade de cada área, conforme artigo 4°, a prestação de informações a serem publicadas e divulgadas, até o vigésimo quinto dia do mês anterior ao da publicação.
Art. 8º Serão expedidas cópias impressas do Boletim Informativo da UFT destinadas ao Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Procuradoria e <i>Campi</i> .
Art. 9º O Boletim Informativo da UFT será disponibilizado, integralmente, por meio eletrônico, para consulta pública.
Parágrafo Único - A Universidade manterá arquivo eletrônico de todos os Boletins Informativos publicados para consulta a qualquer tempo.
Art. 10 Os Boletins serão numerados sequencialmente, reiniciada a cada ano a numeração, obedecendo-se ao mesmo critério quanto à sua paginação.
Art. 11 Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Palmas, 22 de novembro de 2006.
-
Prof. Alan Barbiero